

ANEXO DECRETO N.

**“Anexo IV – Decreto n. 14.635/2018 (AC)
TERMO DE COMPROMISSO – INICIAL**

I - INFORMAÇÕES GERAIS DO EMPREENDIMENTO

DADOS DO REQUERENTE			
Nome ou Razão Social	IRMÃOS MIQUELÃO EMPR. IMOB. LTDA.	CPF OU CNPJ	20.077.075/0001-88
		RG	
Endereço para correspondência	RUA SETE DE SETEMBRO	Nº	800 SL. 108
		Bairro	CENTRO
Cidade	PONTA GROSSA	UF	PR
		CEP	84.010-350
Telefone Contato	42 - 99117-3010	E-mail	ANARUBIAMIQUELAO@GMAIL.COM

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO		
Nome	THIAGO MIQUELÃO	Título de Formação Profissional
		ENGENHEIRO CIVIL
		Nº.
		CREA 79.210/D-PR
Endereço para correspondência	RUA SETE DE SETEMBRO	Nº
		800 - SL. 108
		Bairro
		CENTRO
Cidade	PONTA GROSSA	UF
		PR
		CEP
		84.010-350
Telefone Contato	42 - 99106-3001	E-mail
		TMIQUELAO@YAHOO.COM.BR

DADOS DO EMPREENDIMENTO		
CNAE	41.10-7-00	Descrição da Atividade Principal
		INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
Endereço	RUA NILO PEÇANHA, ESQUINA COM RUA ENG. TEIXEIRA SOARES	Bairro
		ESTRELA
Nº da Matrícula ou Transcrição	6.495 / 1.º Reg. Imóveis	Nº da Insc. Municipal (Alvará de Func.)
		52.137
		Inscrição Imobiliária (IPTU)
		08.6.52.34.0114-001

II – CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Localização:	
<input type="checkbox"/> Zona Rural	Zoneamento ZCOM
<input checked="" type="checkbox"/> Zona Urbana	
Análise quanto a Compatibilidade com o Zoneamento:	
<input checked="" type="checkbox"/> Permitido	<input type="checkbox"/> Permissível <input type="checkbox"/> Proibido
Obs. Anexar Ficha de Consulta ou Anuência de Uso e Ocupação do Solo	
Coordenadas UTM da sede do EMPREENDIMENTO (Para imóveis que não possuem insc. imobiliária)	
UTM (N):	UTM (E):
Datum utilizado:	
Obs. Anexar levantamento topográfico planimétrico georreferenciado, com respectiva ART / RRT.	

INFORMAÇÕES SOBRE A ATIVIDADE**Fase do empreendimento:** Planejamento Implantação Operação (Funcionamento)

Previsão de início da Operação: 19 / 11 / 2019

Data de Início da Operação: ___ / ___ / ___

N° de Funcionários: 60

N° de caminhões utilizados Operacionalmente: 3

Informar o vínculo empresa/veículo: () Próprio () Cooperativa local (x) Transportadoras (x) Autônomos

Há residência(s) de terceiros no entorno?	(x) Sim	() Não
---	-----------	---------

A área está inserida em APP- Área de Preservação Permanente?	() Sim	(x) Não
--	---------	-----------

Haverá supressão de vegetação?	() Sim	(x) Não
--------------------------------	---------	-----------

Há necessidade de movimentação de terras?	() Sim	(x) Não
---	---------	-----------

Equipamentos Utilizados e ou sistema operacional é emissor de:

Ruído Sim Não - informar o tipo: BETONEIRA, SERRA CIRCULAR, VIBRADOR CONCRETOCalor Sim Não - informar o tipo: _____Poeira Sim Não - informar o tipo: _____Fumaça Sim Não - informar o tipo: _____Outros Sim Não - informar o tipo: _____Outros Sim Não - informar o tipo: _____**Descrição operacional da atividade:**

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR DE 30 PAVIMENTOS, COM DURAÇÃO PREVISTA DE 4 ANOS.



ESTATÍSTICA DO EMPREENDIMENTO

Área do Terreno: 1.785,00 m²
Área do Empreendimento ou parcelamento: 1.303,05 m²
Área Construída Total: 21.356,12 m²
Área de Reserva Legal: 0 m²
Número de Vagas para estacionamento de visitantes: 2

Taxa de Ocupação: 73% base, 34% torre.
Taxa de Permeabilidade: 17%

Anexar: - Planta impressa de Implantação do Empreendimento;
- Arquivo em dwg do empreendimento;
- Licença Prévia Ambiental do empreendimento;

III- DELIMITAÇÃO DA VIZINHANÇA

Definida de acordo com o porte do empreendimento.

1- Área de Impacto Indireto.

BAIRROS ESTRELA, RONDA, CENTRO, OLARIAS, OFICINAS, E COLÔNIA DONA LUÍZA, CONFORME EIV.

2- Área de Impacto Direto.

AV. VISCONDE DE MAUÁ, E EQUIPAMENTOS INSERIDOS NOS BAIRROS ESTRELA, CENTRO, OLARIAS E OFICINAS, CONFORME EIV.

IV - OBSERVAÇÕES GERAIS

Considerações ou condições, definidas a critério do IPLAN e/ou DU/SMIP, para a expedição do Alvará de Construção.

O requerente acima qualificado, relativamente ao Empreendimento listado neste Termo, compromete-se a cumprir, respeitado o contraditório e a ampla defesa, as ações mitigadoras e/ou compensatórias aprovadas no EIV e no EIV Simplificado e descritas no Termo de Compromisso, consoante regulamentação vigente, que deverão ser executadas até o prazo final do Alvará de Construção, Reforma, Ampliação ou Funcionamento.

Este Termo de Compromisso não isenta o EMPREENDEDOR de seguir outras exigências e leis complementares de outros órgãos, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa e legislação em vigor.

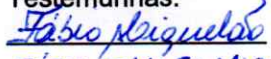
O responsável pelo empreendimento fica ciente que o Alvará de Construção expedido consoante este Termo de Compromisso Inicial será suspenso se, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, o EIV apresentado não for aprovado pelos órgãos responsáveis, devendo ocorrer a paralização das obras até que ocorra a respectiva aprovação pelo IPLAN sob pena, em seu descumprimento, da aplicação das sanções legais cabíveis.

Por estarem assim devidamente ajustadas e compromissadas, as partes firmam o presente Termo de Compromisso Inicial em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta seus efeitos jurídicos.


Diretor Executivo do IPLAN

Eng. Cristiano Maciel
Diretor Executivo do IPLAN

Testemunhas:


FÁBIO THALES MIQUELÃO

CPF : 004.283.419-85


Empreendedor